

**Promoção 100 mil fãs no Porvir**  
**Instituto Inspirare e Porvir**  
**Rua Morro da Paciência, 3.810, Salvador, Bahia, CEP 41950-080**

**REGULAMENTO**

1. Para participar desta promoção, a pessoa deverá enviar um e-mail para [contato@porvir.org](mailto:contato@porvir.org) até o dia 24 de abril com seu nome completo, RG, telefone, instituição em que trabalha/estuda, cargo/ano, cidade e estado.
2. Esta promoção é válida em território nacional e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou maior de 18 anos completos no ato do preenchimento do cadastro de participação, residente e domiciliado em território nacional, que preencher as condições de participação deste regulamento.
3. As 10 (dez) melhores histórias dos autores, que explicarem, em até 600 caracteres, como o Porvir ajudou ou está ajudando em sua trajetória educativa receberão, cada um (1), um ingresso para o evento **Transformar** 2013, que acontecerá no dia 4 de abril de 2013, das 9h às 18h, no Hotel Maksoud Plaza, Alameda Campinas, 150, Bela Vista – São Paulo, 01404-900
4. O ingresso cortesia será disponibilizado na portaria do evento, mediante apresentação do documento de identificação. O convite é pessoal e intransferível.
5. O vencedor será responsável pelo fornecimento correto de seus dados, para que seu acesso ao evento seja permitido. Caso as informações fornecidas estejam incorretas, o cadastro poderá ser invalidado e o participante, desclassificado.
6. Os participantes contemplados serão notificados via correio eletrônico (e-mail) até o dia 25 de abril de 2013. Caso o participante não seja contemplado, não receberá nenhum aviso.
7. Os vencedores serão escolhidos por uma banca formada pela equipe do Porvir.
8. Os participantes se responsabilizam em acessar seu correio eletrônico e/ou rede social do Porvir para saber se foi contemplado. O Porvir não se responsabiliza por perda de prêmio, caso o participante contemplado não veja nenhuma dessas notificações.
9. Todos os participantes concordam e, desde logo, autorizam o Porvir e/ou terceiros subcontratados e veículos de comunicação, a divulgação, publicação ou comunicação de seus nomes e imagens a eles correspondentes por meio de mídia impressa, televisiva, eletrônica e/ou por qualquer outro meio necessário para a eficaz comunicação dos resultados desta promoção, sem qualquer ônus à empresa promotora, terceiros subcontratados e/ou veículo de comunicação.
10. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos consumidores participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste e no regulamento específico da promoção.
11. Nenhuma responsabilidade será assumida pelo site Porvir por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes da conexão à internet, que não possam ser a essa atribuída, e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta, ao preenchimento do cadastro de participação e/ou das condições de participação e outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

erros de hardware ou software de propriedade do consumidor participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do consumidor participante; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.

12. O evento **Transformar** 2013 é realizado pela Fundação Lemman e pelo Instituto Inspirare/Porvir.

A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº70.951/72).